



GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo”, prevista no Decreto nº 1320 de 01 de outubro de 2021, ao Senhor Carlos Eduardo Braga Farias e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo”, prevista no Decreto nº 1320 de 01 de outubro de 2021, ao Senhor Carlos Eduardo Braga Farias, referente a sua excelente e valorosa contribuição as causas humanas em nosso município.

Art. 2º. À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 05 de outubro de 2021.



JUSTIFICATIVA

O Senhor Carlos Eduardo Braga Farias, cursou Administração e Marketing na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA). Atuou na Gestão de Pessoas por 25 anos, inclusive em empresa multinacional. Foi Presidente Nacional da Ordem DeMolay para República Federativa do Brasil. Na gestão pública, exerceu as funções de Gerente Administrativo e Financeiro, chegando atualmente a ser Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Onde articula, planeja, coordena, controla, propõe e executa as atividades das políticas públicas para as áreas de direitos humanos, cidadania e qualidade de vida, inclusive a gestão de equipamentos públicos com tais finalidades, visando o desenvolvimento social do município e garantia dos direitos fundamentais da pessoa. Também, promovendo atividades correlatas para redução da desigualdade social no Município, além de buscar maiores garantias para reduzir os danos causados as pessoas em estado de vulnerabilidade.

Sendo um verdadeiro destaque na área de atuação dos Direitos Humanos e fazendo jus a essa honraria por meio desta casa. Desta forma, diante do exposto, é primordial o apoio dos excelentíssimos parlamentares, para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

AUTOR